



Primeiro Termo de Rerratificação ao 4º Termo Aditivo, registrado sob Termo nº 001/2017, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO, A SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS DO PROJETO "CULTURA NITERÓI - ARTE NA RUA" DA FAN/SMC QUE ENTRE SI ACORDAM A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN E GURI FESTAS E EVENTOS LTDA.**

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN
REGISTRADO

Termo nº 002 2017 Fls. 0202
Livro nº 1885 Em 10/03/17

A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, doravante denominada

CONTRATANTE, representada neste ato pelo Presidente, o Sr. André Diniz da Silva, brasileiro, solteiro, historiador, portador da Carteira de Identidade nº 085263929 IFP-RJ e do CPF nº 005.663.487-05, nomeado e empossado na forma da Lei e de outro lado, a empresa GURI FESTAS E EVENTOS LTDA, com sede à Rua Milton da Rocha Soares, 223, Piratininga, Niterói/RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 06.094.533/0001/66, neste ato representada pelo sócio majoritário, o senhor Jorge Marins, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 23.560/OAB-RJ, CPF nº 041.942.687-68, residente e domiciliado na Rua Nilo Peçanha, nº 139, aptº 701 - Ingá, Niterói/RJ, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente primeiro Termo de Rerratificação ao **QUARTO TERMO ADITIVO (001/17) referente** ao CONTRATO de locação de cadeiras de plástico, a serem utilizadas nos eventos do Projeto 'CULTURA NITERÓI - ARTE NA RUA' da FAN/SMC, com fundamento no Processo Administrativo sob o nº 220/000697/2014 (oriundo de Pregão presencial sob o nº 007/2014) que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 em seu artigo 57, II, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Rerratificação ao 4º Termo Aditivo, este registrado sob Termo 001/2017, firmado em 12/01/2017 e publicado no DO (A TRIBUNA) em 14/01/17 em fls. 11, passando a cláusula primeira e seus parágrafos terem a seguinte redação: DA CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - prorrogação da prestação de serviços de locação de cadeiras de plástico, a serem utilizadas nos eventos do Projeto "CULTURA NITERÓI - ARTE NA RUA da FAN/SMC", a contar de 15/01/2017, por 12 (doze) meses (vigência de 15/01/2017 a 15/01/2018) e com reajuste de 4,99% e com valor total de R\$ 88.180,00 (oitenta e oito mil e cento e oitenta reais), conforme a seguinte Dotação Orçamentária: PT 41411336100092349, CD / rubrica 3339039140000, Fonte/Recurso 100 - Nota de Empenho nº 000063 datada de 08/03/2017 e no valor de R\$ 60.000,00, com fulcro no Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do presente Termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** é obrigada a manter, durante toda execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** deverá reapresentar junto à FAN, Certidão Negativa de Débito e Contribuições Federais; Regularidade do INSS - CND; Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, sempre que

SMC/FAN/220/ 000 697/17 Rub. 10

06.094.533/0001-66

GURI FESTAS E EVENTOS LTDA

GURI FESTAS E EVENTOS LTDA

expirados os respectivos prazos de validade e a cada Fatura apresentada, bem como apresentar a atualização da documentação exigida na licitação nº 007/14 e artigos 27 aos 32 da lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL - Dá-se a o valor total de R\$ 88.180,00 (oitenta e oito mil e cento e oitenta reais) com reajuste de 4,99%. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2017, assim classificados: NATUREZA DA DESPESA: 3339039140000; FONTE DE RECURSO: 100; PROGRAMA DE TRABALHO: 41411336100092349; NOTA DE EMPENHO: 000063 com data de emissão em 08/03/2017 e no valor de R\$ 60.000,00. **PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO— A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Niterói para a solução de todas as controvérsias que acaso surgirem em razão do presente Termo e que não puderem ser solucionadas através de mútuos entendimentos entre eles.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO – VIGÊNCIA – FICA RATIFICADA A VIGÊNCIA DE 15/01/2017 A 15/01/2018. Os casos omissos e quaisquer dúvidas relativas ao presente TERMO serão solucionadas através de entendimentos, por escrito, formalizando-se Termo Aditivo. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

André Dineiro
Presidente
Mat. 11/7.900.014

Niterói, RJ, 08 de março de 2017

Mariana Zorzaneli
Chefe de Gabinete-FAN
11/7.900.033-4

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI
CONTRATANTE

06.094.533/0001-66

GURI FESTAS E EVENTOS
LTDA

Rua Milton da Rocha, nº 33
CEP 24358-180 - FINESTRA, NITERÓI

NITERÓI - RJ GURI FESTAS E EVENTOS LTDA

CONTRATADA

SMC/FAN/2201/000691174
Fis. 020
Ribeiro

TESTEMUNHA

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN
REGISTRADO
nº 002 / 2017 Fis. 020
nº 1825 Em 08/03/17

TESTEMUNHA

Fernanda Rodrigues Correa Ribeiro
Matricula 11/7 900-047 5